

Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2013

Autoria: Câmara dos Deputados Iniciativa: Presidência da República

Ementa:

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Cria a Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, criada pela Lei nº 2.373, em 16 de dezembro de 1954, que terá natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Dispõe que a UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi; determina que a estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFCA, observado o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, do seu estatuto e das demais normas pertinentes; determina que os campi de Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato da UFC passam a integrar a UFCA; cria campi de Icó e de Brejo Santo; descreve que o patrimônio da UFCA será constituído por: I - bens e direitos que adquirir; II bens e direitos doados pela União, Estados, Municípios e por entidades públicas e particulares; e III - bens patrimoniais da UFC disponibilizados para o funcionamento dos campi de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos de regência; autoriza o Poder Executivo transferir para a UFCA os bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio da União necessários ao seu funcionamento; dispõe que os recursos financeiros da UFCA serão provenientes de: I - dotações consignadas no orçamento geral da União; II - auxílios e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares; III - receitas eventuais, a título de remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares, compatíveis com a finalidade da UFCA, nos termos do estatuto e do regimento geral; IV - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e V - outras receitas eventuais; cria 1 (um) cargo de Reitor - CD-1 e 1 (um) cargo de Vice-Reitor - CD-2 da UFCA; o Reitor e Vice-Reitor previstos no caput serão nomeados pro tempore, em ato do Ministro de Estado da Educação, até que a UFCA seja implantada na forma de seu estatuto; dispõe que a administração superior da UFCA será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento geral; cria , para a composição do quadro de pessoal da UFCA: I – 197 (cento e noventa e sete) cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior; e II - cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, sendo 212 (duzentos e doze) cargos de nível superior classe E e 318 (trezentos e dezoito) cargos de nível intermediário classe D; cria, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes Cargos de Direção - CD e as sequintes Funções Gratificadas – FG, para compor a estrutura da UFCA, sendo: I – 7 (sete) CD-2; II – 25 (vinte e cinco) CD-3; III – 58 (cinquenta e oito) CD-4; IV - 101 (cento e uma) FG-1; V - 101(cento e uma) FG-2; VI – 76 (setenta e seis) FG-3; e VII – 114 (cento e quatorze) FG-4; determina que a criação dos cargos e funções prevista nesta Lei fica condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente



Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2013

para seu primeiro provimento; se a autorização e os respectivos recursos orçamentários forem suficientes somente para provimento parcial dos cargos, o saldo da autorização e das respectivas dotações para seu provimento deverá constar de anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem considerados criados e providos; determina que a UFCA encaminhará ao Ministério da Educação proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: 28/05/2013

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada pelo Plenário Último local:

Destino: À sanção **Último estado:** 06/06/2013 - TRANSFORMADA EM

NORMA JURÍDICA

Matérias Relacionadas:

Requerimento nº 538 de 2013

Despacho:

28/05/2013 (Despacho inicial)

null

Análise

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte Relatoria:

PLEN - (Plenário)

Relator(es):

Senador Inácio Arruda (encerrado em 28/05/2013 - Parecer de Plenário)

TRAMITAÇÃO

12/06/2013 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Ação: PROCESSO ARQUIVADO.

12/06/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

.ão: Remessa Ofício SF nº 1.380 de 12/06/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins, o incluso autógrafo sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº

12.826, de 5 de junho de 2013 (fls. 59).

Ao Arquivo.

10/06/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste Órgão às 18:00 hs.

10/06/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO



Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2013

TRAMITAÇÃO

Ação: O Presidente do Senado Federal recebeu, da Senhora Presidente da República, a Mensagem nº 234, de 2013, na origem, que restitui os autógrafos do presente projeto, sancionado e transformado na Lei nº 12.826, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

À SEXP.

Publicado no DSF Páginas 35282

07/06/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 11:30.

Encaminhado ao Plenário.

07/06/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: À SCLSF, atendendo solicitação.

06/06/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

SANCIONADA. LEI 012.826 DE 2013. DOU - 06/06/2013 PÁG. 00006 a 00007.

Sancionada em 05/06/2013.

31/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: REMETIDA À SANÇÃO

Ação: Anexado o Ofício SF n.º 1.304, de 31/05/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF n.º

77/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 34 a 40).

Anexado o Ofício SF n.º 1.311, de 31/05/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o

Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 41).

29/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Anexado o texto revisado (fls.29 a 33).

29/05/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação: Recebido neste órgão às 12:40 hs.

28/05/2013 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

(Posteriormente, a matéria é apreciada na Ordem do Dia, extrapauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº

538, de 2013, subscrito por líderes partidários, lido e aprovado nesta oportunidade)

Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Inácio Arruda parecer de Plenário conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação Cultura e Esporte, concluindo favoravelmente. (Parecer nº 414, de 2013-PLEN)

Discussão encerrada, sem apresentação de emendas perante a Mesa.



Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2013

TRAMITAÇÃO

Aprovado o projeto.

À sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

À SEXP.

Publicado no DSF Páginas 30929-30931 Publicado no DSF Páginas 30920-30922 Publicado no DSF Páginas 30838-30849

28/05/2013 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Aguardando leitura.

28/05/2013 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 25 (vinte e cinco) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

À SSCLSF.

DOCUMENTOS

Autógrafo - PLC 32/2013

Data: 28/05/2013

Autor: Câmara dos Deputados

Local: null

Descrição/Ementa:

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC,

e dá outras providências.

Avulso inicial da matéria

Data: 28/05/2013

Autor:

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa:

Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

(Posteriormente, a matéria é apreciada na Ordem do Dia, extrapauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 538, de 2013, subscrito por líderes partidários, lido e aprovado nesta oportunidade)

Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Inácio Arruda parecer de Plenário conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação Cultura e Esporte, concluindo favoravelmente. (Parecer nº 414, de 2013-PLEN)

Discussão encerrada, sem apresentação de emendas perante a Mesa.

Aprovado o projeto.

À sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

À SEXP.

P.S 414/2013

Data: 28/05/2013

Autor: -



Projeto de Lei da Câmara n° 32, de 2013

DOCUMENTOS

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte.

(Posteriormente, a matéria é apreciada na Ordem do Dia, extrapauta, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº

538, de 2013, subscrito por líderes partidários, lido e aprovado nesta oportunidade)

Anunciada a matéria, é proferido pelo Senador Inácio Arruda parecer de Plenário conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação Cultura e Esporte, concluindo favoravelmente. (Parecer nº 414, de 2013-PLEN)

Discussão encerrada, sem apresentação de emendas perante a Mesa.

Aprovado o projeto.

À sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

À SEXP.

Autógrafo - PLC 32/2013

Data: 31/05/2013

Autor:

Local: SECRETARIA DE EXPEDIENTE

Ação Legislativa: Anexado o Ofício SF n.º 1.304, de 31/05/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF n.º

77/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 34 a 40).

Anexado o Ofício SF n.º 1.311, de 31/05/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o

Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 41).